

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 10/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:** - *Rui Fernando Moreira Magalhães*
- *José Manuel Correia de Moraes*
- *Carlos Fernando Avelens Freitas*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *João Maria Casado Figueiredo*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização
- Hora de Abertura:** - 09.30 Horas
- Ata da Reunião de 07 de abril** - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo
- Outras Presenças:** - *Jorge Eduardo Guedes Marques*
Diretor do Departamento de Coordenação Geral
- Local da Reunião:** - Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Pavimentação em diversas avenidas.

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Mesmo sendo conhecedor das dificuldades económicas que a Câmara atravessa e em face do estado de degradação em que se encontram, permitir-me-ia perguntar ao Senhor Presidente para quando a colocação de um novo piso betuminoso nas avenidas das Comunidades e Duque de Bragança e, também, no troço que liga as rotundas da Nora e das Pirâmides?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a avaliação em termos orçamentais já está efetuada e vamos iniciar a avaliação técnica, a pavimentação é uma das prioridades, mas apenas será possível quando houver disponibilidade de tesouraria, neste momento não consigo avançar com uma data concreta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação do Presidente.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou:

“Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, dá-se conhecimento por escrito da presença do Presidente e Vereadores em permanência em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares, dos eventos e ações a decorrer no concelho de Mirandela e das obras em curso, bem como outras informações relevantes que digam respeito à atividade do Executivo Municipal em permanência.

1. Presenças:

- **Inauguração da Exposição “A Nossa Igreja Matriz”.**

Dia 30 de abril, no Palácio dos Távoras, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco, o Vice-Presidente, Dr. Rui Magalhães, a Vereadora, Dr.ª Deolinda Ricardo e o Vereador, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Conferência “Encarnação: Deus Numa Carne Frágil como a Nossa”.**



Dia 30 de abril, no Palácio dos Távoras, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco, o Vice-Presidente, Dr. Rui Magalhães, a Vereadora, Dr.ª Deolinda Ricardo e o Vereador, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Atividade Intergeracional, na área da infância e da 3ª idade com as IPPSS concelhias.**
Dia 30 de abril, no Parque Dr.º José Gama, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.
- **Hastear da Bandeira 1.º de Maio – 114.º Aniversário da Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses.**
Dia 01 de maio, no Hastear, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco, o Vice-Presidente, Dr. Rui Magalhães, a Vereadora, Dr.ª Deolinda Ricardo e o Vereador, Dr. Manuel Rodrigues.
- **Cerimónia de Entrega de Prémios - Encontro de Escolas de Ciclismo.**
Dia 02 de maio, no Parque Dr.º José Gama, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.
- **Reunião com a DGESTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.**
Dia 05 de maio, em Vila Flor, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.
- **Reunião com o Presidente da Direção do CTM – Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, Isidro Gomes.**
Dia 05 de maio, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.
- **Reunião com a Seção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros.**
Dia 05 de maio, no Centro de Saúde II, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.
- **Transmissão da Versão Integral do Filme de João Botelho “Os Maias”.**
Dia 05 de maio, no auditório Municipal, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.
- **Reunião com a Associação de Municípios Terra Quente Transmontana (AMTQT).**
Dia 06 de maio, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.
- **Reunião com a EDP Distribuição Bragança, Eng.º Jorge Batista.**
Dia 06 de maio, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.
- **Reunião com a Auto Viação do Tâmega.**
Dia 06 de maio, no Palácio dos Távoras, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco e a Vereadora, Dr.ª Deolinda Ricardo.
- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Torre D. Chama.**
Dia 06 de maio, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.
- **Reunião do Banco Solidário - Santa Casa da Misericórdia.**
Dia 06 de maio, na Santa Casa da Misericórdia, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.
- **Cerimónia de Abertura da Exposição de Pintura - Maria da Graça e Josete Fernandes.**
Dia 06 de maio, no Museu Municipal, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.
- **“Os Morangos vão à Escola”.**
Dia 07 de maio, na EB1 N.º1 de Mirandela, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco e a Vereadora Dr.ª Deolinda Ricardo.
- **Reunião da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes com a Direção Regional de Cultura do Norte.**
Dia 07 de maio, em Bragança, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.
- **Sessão de Diálogos Diretos.**
Dia 08 de maio no GAM, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.
- **Reunião da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes com a Delegação Regional do IEFEP – Instituto de Emprego e Formação Profissional.**
Dia 08 de maio, no Porto, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.
- **Cerimónia de Abertura da VII Feira do Vinho & Morangos, em São Pedro Velho.**
Dia 09 de maio, na Freguesia de S. Pedro Velho, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco, o Vice-Presidente, Dr. Rui Magalhães, a Vereadora, Dr.ª Deolinda Ricardo e o Vereador, Dr. Manuel Rodrigues.
- **Cerimónia “Cantar Maria” – Coro Juvenil da Paróquia de N.ª Sr.ª da Encarnação.**
Dia 09 de maio, na Igreja da N.ª Sr.ª da Encarnação, estiveram presentes o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Magalhães e a Vereadora, Dr.ª Deolinda.
- **Cerimónia de Entrega de prémios “Torneio Nadador Completo”.**
Dia 10 de maio, na Piscina Municipal, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.
- **Cerimónia de passagem da tocha ardente da Peace Run.**
Dia 11 de maio, no Parque do Império, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco e a Vereadora, Dr.ª Deolinda Ricardo.
- **Comemoração do “Dia da Europa”.**
Dia 11 de maio, na Escola Secundária de Mirandela, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.
- **Reunião com a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses.**

Dia 11 de maio, no edifício dos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Reunião com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Madeiro.**

Dia 12 de maio, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Reunião com a Confraria de Nossa Senhora do Amparo.**

Dia 12 de maio, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco e Serviços Técnicos Municipais.

- **Reunião do Conselho Diretivo da Comunidade Intermunicipal Terra de Trás-os-Montes.**

Dia 13 de maio, em Mogadouro, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Cerimónia de Abertura “Mostra 2015” – IPB/EsACT - Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela.**

Dia 13 de maio, no Bloco Social da EsACT, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

- **Ação de Informação e Sensibilização “Energia Fantasma,” promovida pela DECO.**

Dia 13 de maio, no Auditório Municipal, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.

2. Eventos e outras ações:

- 30 de abril – Inauguração da Exposição “A Nossa Igreja Matriz” e Conferência “Encarnação: Deus Numa Carne Frágil como a Nossa”.



- 7 de maio – “Os Morangos vão à Escola”.



- 9 de maio – Cerimónia oficial de abertura da Feira do Vinho & Morangos de S. Pedro Velho



----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou ainda que dia 25 é celebrado o Dia da Cidade, nesse dia temos um conjunto de atividades, convido os Senhores Vereadores a associarem-se às comemorações.

Dia 22 vai-se realizar o Festival dos Jardins Nómadas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Informação Financeira.



----- Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar ao Executivo Municipal a seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 30 de abril:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2014	615.683,57 €
2.º Receita Cobrada	7.676.228,13 €
3.º Despesa Paga	7.216.265,74 €
4.º Saldo de Tesouraria	167.914,79 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	14.021.098,13 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	7.975.020,85 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Aprovação da ata de 07 de abril.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 07 de abril de 2015.

01/04 – OA – 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização, Dr. *João Paulo Fraga* autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que é do seguinte teor:

“Solicita-se a V.ª Ex.ª a gentileza de em Reunião da Câmara Municipal, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores, da 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, que se vai realizar no próximo dia 05 de junho de 2015, anexando-se a respetiva Convocatória.

Com os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória da 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal é do seguinte teor:

“Nos termos do n.º 1 do art.º 27.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoca-se V. Exa. para a 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, com início às 09.30 hrs. do dia 05 de junho (sexta-feira), no Auditório Municipal de Mirandela.

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DUOT – SO Administrativa e de fiscalização.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 11 de maio, pelo Senhor Vereador Dr. *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 04/2015

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 10 de abril e 11 de maio de 2015.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

6/15 – Rafael Agostinho Morais Medeiros – Construção de um armazém agrícola – Lugar Vale da Videira – Mosteiró.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 08/2015

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 10 de abril e 11 de maio de 2015.

Licenciamentos Deferidos

79/12 – Laudomira Gomes da Silva – Reabilitação de edifício para Turismo Rural – Rua dos Negrilhos – Vale de Gouvinhas

12/15 – António Carlos Castro – Alteração de um conjunto edificado para habitação unifamiliar – Rua Manuel Costa Pessoa-Bairro da Cadeia – Mirandela;

36/15 – Luís Augusto do Nascimento – Construção de um muro – Rua 25 de Abril – Contins.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DEE – Área Funcional de Recursos Físicos.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 13 de maio, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAGFM – Área Funcional de Recursos Financeiros.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 04 de maio, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 14/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram concedidos terrenos para sepultura durante o mês de abril/2015.

Nome	Residência	Cemitério
Herdeiros de António dos Santos Miranda	Mirandela	Golfeiras
Angelino de Oliveira Fonseca	Mirandela	Golfeiras
Teresa de Jesus Pereira Carvalho Lopes, Américo José Carvalho Lopes, Cármen Lopes Lalo e António Miguel Lopes	Vila Flor	Golfeiras
Manuel Joaquim Basílio, Victor Nelson Pinto Basílio e Aurora Manuela do Céu Pinto Basílio Rodrigues	Mirandela	Golfeiras

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 15/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro, durante o mês de abril de 2015.

Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Valbom dos Figos	Valbom dos Figos	Prova Desportiva
Comissão de Festas de Nossa Senhora da Encarnação	Mirandela	Ruído
Associação de Estudantes da Escola Superior Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela	Mirandela	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04 – OA – Esclarecimento referente à obra “Reabilitação e Recuperação de Edifício” em nome de Adérito Manuel Gomes.

----- Foi presente um Despacho do Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* em 06/05/2015, com o seguinte teor:

“Sr. Diretor

O Sr. Vereador Dr. *José Manuel Morais* em reunião de 20 de Maio, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara a informação necessária que possa esclarecer os munícipes sobre a polémica existente na construção da obra do Sr. *Adérito Gomes*. Como responsável pela área de urbanismo e para que não subsista qualquer dúvida na forma como surge o licenciamento, solicito um esclarecimento relativo às questões levantadas pelo Sr. Vereador.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral Eng.º *Guedes Marques* em 07/05/2015, emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador

Em cumprimento do despacho de V. Ex.^a e com vista ao devido esclarecimento do assunto em epígrafe que se justifica pela intervenção do Sr. Vereador Dr. *José Manuel Morais* na reunião de 20 de abril p.p., devo informar:



O processo em causa foi licenciado em 26-08-2014. Até essa data, a avaliação do processo foi feita com base num projeto que, em primeira e segunda versão, mereceu parecer desfavorável por parte da Direção Regional de Cultura do Norte o que determinou o indeferimento por parte da Câmara.

No último parecer desfavorável emitido pela DRCN em 12-07-2013 ficava dito que o edifício a reconstituir, no essencial **deverá preservar as “caraterísticas formais, estruturais e construtivas”**.

Em parecer de 15-01-2014 a DRCN, referindo-se à 3ª versão do projeto, diz que a mesma ... “reúne condições de aceitação ao nível da volumetria e formalização preconizada, ...” e por isso se emite parecer favorável.

Na apreciação técnica dos Serviços de Urbanismo não foi colocada nenhuma objeção para além do aumento de cêrcea, tendo em conta a realidade da Rua Luciano Cordeiro. Em face do parecer favorável da DRCN considerou-se alcançado o objetivo de preservação das caraterísticas do edifício, suscitado no primeiro parecer e nada se referiu quanto ao corpo saliente. O parecer interno, então emitido, foi no sentido da aprovação, o que veio acontecer por despacho de 2014-03-05.

De facto, o elemento dissonante que o Sr Vereador Dr José Manuel Morais refere, já existia no edifício original. Na primeira e segunda versões do projeto não existia e foi em consequência do parecer da DRCN que, com a 3ª versão do projeto, ele foi reconsiderado, cumprindo o objetivo de “preservar as características formais, estruturais e construtivas” impostas no parecer inicial desta Direção.

Por outro lado, este elemento só existia neste edifício e por isso não confere a outros equivalente direito.

Acresce que a varanda que existia – seguramente num contexto de habitação e de acordo com o levantamento do existente – tinha 1,10m, e não 0,50m como ficou dito, como se pode comprovar por fotos. O corpo avançado que consta do projeto tem 1,50 e este valor foi respeitado na construção.

É fácil atribuir aos técnicos da Câmara a responsabilidade por uma situação que a opinião pública não considere aceitável. Mas vale a pena perguntar como seria encarada, em abstrato, uma informação desfavorável dos técnicos do município sobre um projeto que já tivesse sido apreciado favoravelmente por uma entidade externa, como foi o caso, e cujo projeto fosse ajustado em cumprimento do parecer dessa entidade. Ainda assim, teremos em boa conta tudo o que ficou expresso pelo Sr. Vereador Dr José Manuel Morais.

Deve ainda referir-se que, seguramente com custos relevantes e imprevistos, o promotor cumpriu as obrigações do foro arqueológico, que suscitaram exigências do for antropológico, e que resultaram em informações históricas para a cidade de grande relevância, fruto das escavações operadas.

É quanto julgo oportuno informar.”

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* em 11/05/2015, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara para conhecimento.”

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: No que concerne a este ponto gostaria de tecer duas considerações que julgo pertinentes:

Em primeiro lugar, retirar dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Diretor de Departamento de Coordenação Geral, Eng. *Guedes Marques*, a conclusão de que todo este problema, e único, relacionado com a reconstrução da obra sita entre as ruas da República e Luciano Cordeiro, dizia respeito, apenas, ao aumento volumétrico do último piso superior do edifício.

Por outro lado e fazendo fé nas palavras que o Sr. Diretor de Departamento proferiu, dizendo que a varanda existente não tinha efetivamente os cerca de 50 cm de saliência, como eu próprio tinha referido, na reunião deste Executivo, realizada no pretérito dia 20 de abril, também é verdade que os 150 cm de área construída do piso superior, antes da correção, também, não correspondiam às reais medidas de referência, correspondentes à varanda existente.

Depois, para dizer que, com base nas explicações verbais que o Sr. Vereador, Dr. *Manuel Rodrigues* me prestou, me sinto regozijado, porquanto penso que a solução encontrada não irá colidir com os interesses de moradores vizinhos, nem provocará alterações na paisagem, cumprindo assim, verdadeiramente, os objetivos definidos pela Direção Regional de Cultura do Norte no que concerne à preservação “*das características formais, estruturais e construtivas*”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03 – OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional - Inordeste-Produção Conteúdos Multimédia, Unipessoal Lda.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9409 de 12/05/2015, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Envio de candidatura a Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional

No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de candidaturas ao Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional, junto enviamos as seguintes candidaturas instruídas e avaliadas tecnicamente para pronúncia da Câmara Municipal:

- INORDESTE-PRODUÇÃO CONTEÚDOS MULTIMÉDIA, UNIPESSOAL LIMITADA.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 12/05/2015, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião.”



----- Processo despesa n.º 1116 de 13/05/2015.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Relativamente ao GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor, tem feito pelos vistos bastante trabalho, várias candidaturas nos chegam aqui às reuniões do Executivo. Dizer mais uma vez, nunca é demais repeti-lo, com pequenos exemplos nós conseguimos às vezes explicar à opinião pública as dificuldades que temos enquanto Município, eu entendo que está na hora também, nestas pequenas candidaturas de se poder fazer um bocadinho mais, o que é que isto quer dizer? Cento e cinquenta euros em oito meses, estamos a falar de mil e duzentos euros, é um valor simbólico, eu apoio e não vou votar contra evidentemente que é um apoio ao empreendedorismo e ainda por cima, quanto eu sei é uma empresa que se sediou no concelho, por tudo aquilo que ela fizer em termos de prestação de serviços irá lá deixar os seus impostos, portanto é positivo, isso é relevante.

Agora, por outro lado dizer que devemos dar o exemplo também nas pequenas coisas, estes subsídios de mil e duzentos euros se calhar poderiam ter sido transformados numa cedência temporária, ou com protocolo de espaço, seja diretamente em espaços que são do Município ou indiretamente em espaços que são geridos, por exemplo pelo antigo Ninho de Empresas ou outros parceiros que o Município também tem, porque o Município também tem uma voz ativa a dizer, relativamente ao que é o comércio tradicional, à Associação de Comerciantes, a um sem fim de associações neste concelho.

A minha intervenção vai no sentido de também aqui começar o Município a dar o pequeno exemplo de gerir melhor o dinheiro, não atribuir e fornecer espaço, dar género, é só isto que eu tenho a dizer, não vou votar contra, mas gostava que ficasse referido.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável previsto no n.º 1 do artigo 4º do RICT no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) mensais e pelo período de 8 (oito) meses condicionado à apresentação mensal do comprovativo de liquidação de renda, à empresa *Inordeste-Produção Conteúdos Multimédia, Unipessoal Lda*, conforme proposto.

04 – OA – Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Sport Clube de Mirandela.

----- Foi presente o Resumo da Análise de Dados do Sport Clube de Mirandela, com o seguinte teor:

“Análise de Dados por Clube

Resumo

Clube: Sport Clube Mirandela

Modalidades Activas: Futebol, Basquetebol, Voleibol e Natação

Recursos Humanos: 4 Funcionários, 3 Treinadores na Equipa Sénior (A), 14 Treinadores todas as modalidades

Recursos Físicos: Estádio, Sede, Instalações cedidas pelo Município e Campo dos Salesianos

Transportes: Não tem

Dependência Financeira do Município: 60%

Principais despesas: Recursos humanos, transportes e instalações de treino nos salesianos

Situação Documental: Regular

Percentagem da distribuição das pontuações obtidas: Futebol 49.1%, Basquetebol 21.2 %, Natação 21.4% e Voleibol 8.1%; Média das pontuações 590 pontos - manutenção

Análise A Apoios Municipais

Valor do Subsídio Actual: 10 755 euros

Meses em Atraso: 0 (2014)

Transferências Correntes em 2014: 118.305,00

Outros apoios:

- Transportes: 92 apoios (7.761,00€ Externos)
- Energia Eléctrica: 4.459,68€
- Água: 1.280,21€ (Dívida)
- Impressões diversas: 4.200 (cartazes, bilhetes e convites)
- Ocupação Pavilhões Municipais: 2.531,00€
- Ocupação da Piscina Municipal: 20.550,00€
- Apoio Construção Balneários: 30.615,91€ (Mão de Obra)
- Manutenção de Campo de S. Sebastião – 36.952,50€

Futebol

Equipas actuais: Sub-7, Sub-9, Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Equipa “B”, Equipa “A” e Veteranos



Equipas da época passada: Sub-7, Sub-9, Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Equipa “B”, Equipa “A” e Veteranos

Número de previsto para esta temporada: 230

Número de atletas da temporada anterior: 188 federados + 26 não federados = 214

Treinadores no Activo: 10 (coadjuvados por 2 monitores)

Remuneração: Todos são remunerados

Pontos na avaliação: Futebol Sénior 950 pontos, Futebol de Formação 505 pontos - manutenção

Informação Adicional:

Na formação apenas foram Campeões Distritais em Benjamins e viram um dos seus atletas ser recrutado pelo FC Porto. Nos Seniores a equipa “B” classificou-se em 6º lugar em 12 participantes e a equipa “A” lutou pela manutenção no Campeonato Nacional de Seniores.

Basquetebol

Equipas/escalões actuais: Sub-8, Sub-10, Sub-12 Mistos, Sub-14 Masculinos, Sub-16 Masculinos

Equipas/escalões da época passada: Sub-8, Sub-10, Sub-12, Sub-14 Masculinos, Sub-16 Masculinos e Sub-16 Feminino

Número de previsto para esta temporada: 40 Federados

Número de atletas da temporada anterior: 52 Federados

Treinadores no Activo: 3

Remuneração: 100 euros/mês/treinador

Pontos na Avaliação: 625 pontos - manutenção

Informação Adicional:

Só conquistaram um Título Distrital em Sub-16 Femininos, essa mesma equipa não vai continuar a existir esta temporada. Um jogador dos Sub-16 masculinos foi transferido para uma Academia de Basquetebol em Alfena (Master Basket Academy).

Natação

Equipas actuais: Cadetes, Infantis, Juvenis e Juniores

Equipas da época passada: Cadetes, Infantis, Juvenis e Juniores

Número de previsto para esta temporada: 60

Número de atletas da temporada anterior: 52

Treinadores no Activo: 3

Remuneração: Todos são remunerados

Pontos na avaliação: 633 pontos - manutenção

Informação Adicional:

A secção recruta os alunos da Escola de Natação da Piscina Municipal. Os diferentes escalões treinam de segunda a sábado nas instalações do município e utilizam todos os recursos disponíveis na instalação.

Voleibol

Equipas actuais: Sub-12, Sub-15 Femininos e Seniores Masculinos

Equipas da época passada: Sub-12 Mistos e Seniores Masculinos

Número de previsto para esta temporada: 36

Número de atletas da temporada anterior: 24

Treinadores no Activo: 1 (coadjuvado por outros licenciados em desporto e monitores)

Remuneração: A treinadora é remunerada

Pontos na avaliação: 240 pontos - redução

Informação Adicional:

Os seniores jogaram no nacional da 3ª divisão e a equipa de sub-12 mista participou nos encontros distritais do “Gira Volei”. Esta temporada a secção já arrancou com o escalão de iniciadas femininas (Sub-15).

Valor do subsídio proposto por mês: 10 686,26 euros

Fórmula de Cálculo:

Nº de Atletas + Nº de Treinadores + Despesas da Modalidade + Despesas Extraordinárias

Futebol Sénior (A + B + Veteranos)

$(49 \times 5) + (26 \times 3) + (4 \times 50) + 100 + (\text{Vencimentos RH's} \times 0.75)^* = (623 \text{ euros} + 8188,26) = 8811,26 \text{ euros}$

Secção de Futebol de Formação

$(139 \times 5) + (50 \times 6) + 100 + 0 = 1095 \text{ euros}$



Secção de Basquetebol

$$(52 \times 5) + (3 \times 50) + 100 + 0 = 510 \text{ euros}$$

Secção de Natação

$$(48 \times 5) + (4 \times 3) + (3 \times 50) + 50 + (-468)^* = -16 \text{ euros}$$

Secção de Voleibol

$$(24 \times 5) + (1 \times 50) + 100 + 0 = 270 \text{ euros}$$

Total SCM = 10 686.26 x 12 meses = 128 235.12 euros

Redução de 0,64 % no valor atribuído nas épocas anteriores (129 060 euros)

Aos presentes valores deverá ainda ser deduzido o valor do apoio estimado de energia e apoios em transportes estimados em 4.500,00€ e 18.200,00€ respectivamente o que representa um valor total por ano de 105.535,12€ implicando um valor aproximado bruto de 8.800,00€/mês.

Legenda:

Federados: N.º de Atletas x 5 euros

Não Federados: N.º de Atletas x 3 euros

Treinadores: N.º de Treinadores x 50 euros

Desportos Colectivos: Despesas da Modalidade = 100 euros

Desportos Individuais: Despesas da Modalidade = 50 euros

*Despesas Extraordinárias = Vencimentos dos Recursos Humanos (Funcionários, Jogadores e Treinadores da Equipa Sénior)

Notas – Na prática o subsídio do clube foi só reduzido em 0,64% mas temos que considerar que as secções de basquetebol e voleibol, até aqui inexistentes, representam um aumento de 7,3% no “novo” subsídio anual.

Analisando o relatório de contas do clube relativo ao ano de 2013 verificamos que o clube canaliza quase na totalidade do subsídio da Câmara Municipal para as despesas mensais com os recursos humanos (funcionários, jogadores e treinadores da equipa sénior). Em 2013 o total de receitas do clube foi de 274 667,50 euros (o subsídio da época passada representou cerca de 47 % das receitas do clube).

O subsídio da Secção de Natação é considerado “zero” visto que as crianças que transitam anualmente para o clube deixam de ser “clientes” da Câmara Municipal para serem “clientes” da Secção de Natação do SCM. Nesse sentido e considerando apenas o escalão mais baixo do clube (o de cadetes com 26 atletas), isso representa uma perda de 468 euros mensais para o Município. Visto que o subsídio calculado para a secção é de 452 euros mensais, o ideal será considerar que o subsídio a atribuir é nulo (zero).

Acresce ainda o facto de que estes 26 atletas do escalão de cadetes representarem uma receita mensal de 715 euros para a Secção de Natação.”

----- Foi presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Mirandela e o Sport Clube de Mirandela em 18/05/2015, com o seguinte teor:

“CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Decreto – Lei nº273/2009 de 1 de outubro)

Considerando:

As competências da câmara municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto veio consagrar novas exigências e requisitos em matéria de financiamento público das diversas estruturas privadas que integram ou dirigem o sistema desportivo, as quais não podem deixar de ser contempladas pelo diploma que, no desenvolvimento do regime jurídico nela consagrado, viesse a regulamentar a matéria relativa aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo,

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto., do regime estabelecido pelo Decreto-lei 273/2009 de 1 de outubro que define o Regime Jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo e nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de comparticipações à prática desportiva do Município de Mirandela e demais Regulamentos Municipais.

ARTICULADO

Entre:

1.º Outorgante: Município de Mirandela, pessoa coletiva n.º 506 881 784, com sede na Praça do Município, 5379-288 Mirandela, neste ato, legalmente representada pelo Presidente da Câmara *António José Pires Almor Branco*;



2.º Outorgante: Sport Clube de Mirandela, com sede no Parque do Império 5370 Mirandela, Pessoa Coletiva n.º 501 466 363, legalmente representada pelo Presidente da Direcção – *Carlos Correia*;

Considerando:

- O plano de atividades e Orçamento de 2015 do Município de Mirandela;
- As normas Orientadoras de Apoio aos Clubes e Coletividades Desportivas que integram este contrato;
- A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva, como uma das obrigações das Autarquias numa lógica de defesa de interesses comuns e específicos das populações, o que esta consagrado constitucionalmente na lei das Autarquias Locais;
- Com o presente contrato-programa pretende-se a construção de uma nova estratégia de desenvolvimento desportivo;
- A necessidade de um mecanismo regulador, sustenta e justifica a determinação de estipular, de forma clara e concreta, as regras de apoio de projetos de desenvolvimento desportivo, a promover pelo Sport Clube de Mirandela em parceria com o Município;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto de contrato

1. O presente contrato-programa tem por objetivo a execução de um programa e desenvolvimento desportivo, no Concelho de Mirandela.
2. A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes ações específicas, na área de desporto local:
 - a) Incentivar os jovens para a prática de modalidades desportivas.
 - b) Organização e participação em torneios e eventos de organização municipal; tais como a integração das modalidades na Semana da Juventude e Desporto (data a mencionar pelo Município).
3. O presente contrato programa de desenvolvimento desportivo contempla as seguintes áreas:
 - a) Apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento de atividades desportivas;
 - b) Apoio na divulgação, informação e ticketing/bilhetes para as atividades desportivas;
 - c) Apoio à formação dos recursos humanos;
 - d) Apoio nos Transportes e na Cedência de Instalações Desportivas Municipais;
 - e) Outros apoios pontuais essenciais ao desenvolvimento das modalidades.

Cláusula II

Estimativa de encargos

A determinação do valor da comparticipação fixado na cláusula seguinte reporta-se a uma execução do presente contrato, com base no projeto de desenvolvimento desportivo.

Cláusula III

Regime de comparticipação

Para a prossecução dos objetivos que se pretendem atingir com celebração do presente contrato programa, o município concede à Sport Clube de Mirandela, **105.535,12€** a pagar em duodécimos de **8.800,00€** durante a época desportiva de 2015 e 2016, assim como apoio de **18.000,00€** em transportes e a cedência das instalações desportivas municipais.

O financiamento é distribuído pelas diferentes secções nos termos da avaliação anexo este contrato programa sendo a contabilização realizada pelo cômputo dos apoios financeiros e em espécie (transportes e outros).

As instalações são atribuídas de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva.

Cláusula IV

Afetação da verba

A verba indicada na cláusula anterior será obrigatoriamente afeta à prossecução das atividades elencadas na Cláusula VI, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, nem privilegiar alguma ou algumas das referidas modalidades em detrimento das restantes, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante;

Cláusula V

Obrigações do Primeiro Outorgante

O primeiro outorgante compromete-se a atribuir, de acordo com as verbas referidas na cláusula III, o apoio na prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo e a prestar todo o apoio humano e logístico às atividades de acordo com a sua capacidade e a sua disponibilidade.



Cláusula VI
Obrigações do Segundo Outorgante

1. Compete ao segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática das seguintes modalidades desportivas, no âmbito das atividades regular, nos seguintes termos:
 - a. Futebol no âmbito das Competições da Federação Portuguesa de Futebol, Associação de Futebol de Bragança e Jogos Amigáveis em Veteranos;
 - b. Basquetebol no âmbito das Competições da Federação Portuguesa de Basquetebol e Associações de Basquetebol de Bragança e Vila Real;
 - c. Voleibol no âmbito das Competições da Federação Portuguesa de Voleibol e da respectiva Associação Regional;
 - d. Natação âmbito das Competições da Federação Portuguesa de Natação e da Associação Regional de Natação do Nordeste;
2. Compete ao segundo outorgante fomentar e dinamizar os seguintes projetos /eventos desportivos, no âmbito das atividades pontuais, nos seguintes termos:
 - a. Participar e organizar os Encontros Municipais para Petizes e Traquinas, Concentrações de Basquetebol, Torneios de Gira-Volei, Travessia do Rio Tua em Águas Abertas e Encontros e Campeonatos para Clubes de Natação;
 - b. Organizar Torneios de Futebol, Basquetebol, Natação e Voleibol para as suas equipas
 - c. Promover as suas modalidades junto do Público-Alvo;
 - d. Acolher estágios das Selecções Distritais, Regionais e Nacionais das várias modalidades assim como efectuar candidaturas para acolher competições de dimensão regional e nacional;
3. Para que lhe seja concedido o apoio referido nas cláusula III, o segundo outorgante obriga-se, ainda, a:
 - a. Ostentar, em quaisquer documentos promocionais dos Eventos e equipamentos do Clube a imagem de marca do Município de Mirandela (logótipo);
 - b. Não desenvolver qualquer tipo de serviço desportivo concorrente às modalidades já existentes no concelho;
 - c. Não possuir equipas de futebol nos escalões de Sub-15 e Sub-17 a partir da época desportiva 2015/2016 cumprindo com o projecto de reestruturação do Futebol no Concelho de Mirandela.
 - d. Ceder as suas instalações e equipamentos desportivos ao município de Mirandela sempre que disponíveis e lhe forem solicitadas;
 - e. Cumprir com o Código de Ética Desportiva em vigor e implementado pelo Plano Nacional de Ética no Desporto, não permitindo aos seus atletas, treinadores, dirigentes, staff de apoio e pais qualquer situação de violência no desporto.
 - f. Obrigam-se as entidades apoiadas à apresentação de provas, através de documentos oficiais das diversas Associações/Federações, que constituam relações nominais de todos os atletas inscritos nos respetivos quadros competitivos;
 - g. As provas documentais referidas no número 1 e 2 da presente cláusula, são obrigatoriamente entregues ao Município de Mirandela, até 60 dias após o início das competições dos respetivos quadros competitivos;
 - h. Apresentar, anualmente, o Relatório de Atividades e Contas;
4. O segundo outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato, a dar inteiro cumprimento aos objetivos nele consignados, de acordo com o projeto de desenvolvimento desportivo por si apresentado dando execução ao correspondente cronograma financeiro e prazo de execução previamente estabelecido.
5. O segundo outorgante compromete-se, a cumprir com os deveres previstos no Regulamento Municipal de Atribuição de Compartições à prática Desportiva.

Cláusula VII
Revisão e Cessação do Contrato-Programa

A revisão e cessação deste contrato, são reguladas pelo disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto – Lei nº273/2009 de 1 de outubro.

Cláusula VIII
Acompanhamento e Controlo da execução do Contrato

1. Compete à Câmara Municipal de Mirandela fiscalizar a execução do contrato-programa podendo, para o efeito, realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias;
2. O segundo outorgante deve prestar à Câmara Municipal de Mirandela todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato;
3. O segundo outorgante deve incluir nos relatórios anuais de atividade uma referência ao estado de execução do presente contrato.

Cláusula IX
Rescisão Unilateral



O presente Contrato Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo primeiro outorgante, caso o segundo deixe de cumprir as obrigações que assume por força da cláusula VI e bem assim, de entregar, atempadamente, o respetivo Plano de Desenvolvimento Desportivo e a documentação obrigatória de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Compartições à prática Desportiva;

Cláusula X

Duração do contrato

O presente contrato reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Janeiro de 2015, e vigorará até ao dia 30 de junho do ano seguinte. A renovação fica condicionada à apresentação, por parte do segundo outorgante, até ao referido dia 30 de junho de 2015, do plano de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2015/2016 e dos documentos solicitados pelo Regulamento Municipal de Atribuição de Compartições à Prática Desportiva.

Cláusula XI

Regime subsidiário

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, aplicam-se subsidiariamente, as normas e regulamentos em vigor no Município de Mirandela, em particular as disposições do Regulamento Municipal de Atribuição de Compartições à prática Desportiva e a legislação especial aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo).

Cláusula XII

Entrada em vigor

O presente contrato programa entrará em vigor na data da sua assinatura, e consequente publicação, no cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula XIII

Publicação

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página de Internet do Município de Mirandela e no Portal de Desporto do Município.

Celebrado em 18/05/2015, em dois exemplares, ficando cada um dos Outorgantes com um deles em seu poder.

Pelo Primeiro Outorgante;
O Presidente da Câmara Municipal;

Pelo Segundo Outorgante;
O Presidente da Direção do Sport Clube de
Mirandela;

António José Pires Almor Branco

Carlos Correia

----- Foi presente uma informação em 13/05/2015, com o seguinte teor:

“As atribuições e competências das autarquias locais no domínio dos tempos livres e do desporto determinam a possibilidade de apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra.

O Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva do Município de Mirandela (RMACPD) determina a conjugação de procedimentos e metodologias de avaliação e apoio que assentam num conceito de Projeto de Desenvolvimento Desportivo.

Nesses termos foi realizado um processo de avaliação quer das atividades realizadas e em curso bem como do Projeto de Desenvolvimento Desportivo tendo em vista a determinação e definição da participação e apoio à promoção de atividades do Sport Clube Mirandela.

Esta avaliação incidiu ainda nos apoios financeiros anteriormente prestados mas também em todas as participações em espécie que têm contribuído para a prossecução das atividades.

Pretende-se ainda a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que titule e esclareça os deveres e obrigações de ambas as partes, não colocando em causa qualquer tipo de autonomia diretiva ou desportiva mas garantindo a maior transparência possível no processo de atribuição de apoios.

Considera-se ainda que as propostas devem ser coerentes e solidárias com o esforço de contenção municipal e também clarificadoras do tipo e dimensão dos apoios de qualquer espécie.

Foi assim determinado um valor de apoio financeiro nos termos do RMACPD e ainda considerados e valorizados todos os restantes apoios nomeadamente transportes e cedência de instalações bem como um conceito de responsabilização da relação entre a coletividade e a Câmara Municipal.

Em anexo apresentam-se a avaliação técnica e a respetiva proposta de Contrato Programa.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 13/05/2015, exarou o seguinte Despacho:

“Propõe-se que Câmara Municipal aprove para o ano de 2015 a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, do regime estabelecido pelo Decreto-lei 273/2009 de 1 de outubro que define o Regime Jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo e também nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Participações à Prática Desportiva do Município de Mirandela.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que neste momento estão a fazer um processo interno de avaliação e implementação das regras que estavam já determinadas no Regulamento Municipal de Atribuição de Participações à Prática Desportiva do Município de Mirandela.

O formato da avaliação é um formato que é transversal a todos eles.

----- O Senhor Vereador Dr. *CARLOS FREITAS* disse: Em relação ao Contrato com o Sport Clube de Mirandela, este Clube tem uma grande discrepância entre aquilo que recebe para o futebol profissional sénior e o que recebe para as escolas de formação, não vou votar contra, vou votar a favor porque acho que é um Clube que tem desenvolvido um bom trabalho e sem estes subsídios não consegue sobreviver.

Mas devia haver mais cuidado sobretudo porque é um Clube do interior, há aqui um desequilíbrio, as escolas de formação recebem oito vezes menos do que recebe o futebol sénior e um clube do interior que quer sobreviver e que quer ter futuro vai ter de tentar e começar a inverter isto lentamente, é claro que não é um trabalho que se faça num ano, ou em dois anos ou em três anos, ainda por cima agora mudaram de Direção, é um trabalho a longo prazo, mas a Câmara nesse aspeto devia ter uma palavra a dizer, devia exigir mais, tentar reverter este processo, para que muitos dos recursos comessem a ser mais avocados para a formação até mesmo para criar o fundo da pirâmide muito mais largo, para depois na parte dos seniores não estarmos tão dependentes do exterior, mas sim do interior, cada vez se conservava mais riqueza na região, cada vez mais se apostava nos nossos jovens, que neste momento ainda não está a ser feito como devia ser feito.

Acho que a Câmara Municipal indiretamente, através dos próprios documentos e dos protocolos, deveria ser um pouco mais pressionante nesse aspeto. Vamos votar favoravelmente, porque tudo o que seja apostar no desporto, na cultura e na educação é sempre uma boa aposta.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que no passado sempre foi atribuído um subsídio base, em que o subsídio era entregue ao Clube e o Clube geria-o de forma interna exclusivamente. No Contrato Programa já vem determinado o financiamento quer ao nível da área de formação, quer ao nível das secções e nós vamos ser bastante ativos na avaliação dessas atribuições.

Também neste Contrato Programa com o Sport Clube de Mirandela, vem uma cláusula que se refere ao projeto de reestruturação do futebol de formação em Mirandela.

Foi apresentado aos Clubes um projeto que se refere à reestruturação do futebol de formação, a verdade é que neste momento, do ponto de vista da formação, ao nível dos escalões mais jovens, os Benjamins, os Traquinas e outros, temos tido uma boa adesão, temos três Clubes em Mirandela a fazer esse tipo de formação, e agora o Sport Clube com o novo campo poderá desenvolver as atividades de formação muito melhor, porque até aqui não tinha espaço para desenvolver a formação, o relvado sofreu bastante por causa da carga horária, mas neste momento foi feita a assinatura de um projeto de formação, de reestruturação do futebol, para evitar o que aconteceu este ano, que é chegar aos escalões de sub-15 e sub-17 e as duas equipas que estão a concorrer para ganhar o campeonato são as duas de Mirandela, isto pode parecer interessante mas não é, porque podíamos ter a melhor equipa da região e até podíamos ter uma equipa nos escalões nacionais e não temos, temos duas boas meias equipas, neste sentido estamos a fazer este novo projeto, em que cada Clube terá as suas obrigações e ao mesmo tempo também garantir que dos sub-17 para os juniores exista neste momento efetivamente um salto, o que acontece neste momento é que não há equipas de juniores.

A legislação neste momento exige que os Clubes da antiga terceira divisão já têm de ter praticamente só jogadores formados, os Clubes do campeonato nacional terão de ter um número mínimo de jogadores jovens formados e é nesse sentido que nós vamos tentar.

Também em relação ao Contrato Programa, há um conjunto de regras novas que queremos implementar, porque se têm verificado alguns problemas internos e queremos acabar com isso.

De qualquer forma em 30 de junho, depois de concluídas as atividades iremos fazer uma avaliação do que está a acontecer e também fazer um ajustamento.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Relativamente a esta questão do Sport Clube de Mirandela só queria dizer que sobre o Contrato programa uma coisa que me parece importante e que está referenciada em termos do que é a avaliação e análise aos apoios, para que conste, relativamente à manutenção do campo está incluído só os custos da manutenção, não da ocupação?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que o campo pertence ao Sport Clube de Mirandela.



----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: É! Não sabia. Parece-me correto que a avaliação seja feita assim e que se avalie o apoio não só monetariamente, mas também nas infraestruturas e tudo aquilo que é colocado ao dispor.

Relativamente a este protocolo, também vou votar favoravelmente, parece-me correto que seja feita uma avaliação nestes termos, devidamente quantificada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar para o ano de 2015, a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o *Sport Clube de Mirandela*, nos termos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de desenvolvimento desportivo e também nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva do Município de Mirandela, conforme proposto.

05 – OA – Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Clube de Ténis de Mesa de Mirandela.

----- Foi presente o Resumo da Análise de Dados do Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, com o seguinte teor:

“Análise de Dados por Clube Resumo

Clube: CTM Mirandela

Modalidades Ativas: Ténis de Mesa e Zumba Fitness

Recursos Humanos: 5 treinadores + 1 monitor de Fitness

Recursos Físicos: Pavilhão cedido pelo Município

Transportes: Duas carrinhas de 9 lugares

Dependência Financeira do Município: 74,59%

Principais despesas: Recursos Humanos (treinadores e jogadoras da equipa sénior)

Situação Documental: Regular

Percentagem da distribuição das pontuações obtidas:

Formação – 1035 pontos (51,6%); Seniores 970 pontos (48,4%)

➤ **Análise a Apoios Municipais**

Valor do Subsídio Actual: 8 204. 99 euros

Meses em Atraso: 0 (2014)

Transferências Correntes em 2014: 90.284,89

Outros apoios:

- Energia Eléctrica: 11.179,65€
- Água: 3.000,00€
- Ocupação Pavilhões Municipais: 10.800,00

➤ **Ténis de Mesa**

Equipas actuais: Cadetes, Infantis, Iniciados, Júniores e Seniores (4 equipas)

Equipas da época passada: Cadetes, Infantis, Iniciados, Júniores e Seniores (4 equipas)

Número de previsto para esta temporada: 40

Número de atletas da temporada anterior: 37

Treinadores no Activo:

Remuneração: Treinadores e atletas da equipa de seniores femininos

Pontos na avaliação: Formação – 1035 pontos; Seniores 970 pontos (Média 1002.5 Pontos – Aumento em 10%)

Informação Adicional:

Muito por fruto do nº de títulos conquistados na época anterior as avaliações dispararam para valores elevados (no total os atletas e equipas do clube conquistaram 25 títulos).

O clube não tem um número muito elevado de atletas, no entanto, os que têm são de grande qualidade, particularmente em femininos, onde por exemplo a Rita Fins foi Campeã da Europa de Pares e disputou o apuramento para os Jogos Olímpicos da Juventude.

➤ **Zumba Fitness**

Equipas/escalões actuais: Adultos e Jovens (Todos do Sexo Feminino)



Número de Praticantes: 78

Treinadores no Activo: 1

Remuneração: A monitora é remunerada

Informação Adicional:

A iniciativa não cumpre com a legislação em vigor relativa à formação dos Técnicos de Exercício Físico (Lei nº 39/2012, 28 de Agosto).

A iniciativa compete “injustamente” com os prestadores de serviços no âmbito do Fitness a nível local (Ginásios/Empresas).

Valor do subsídio proposto por mês: 6 226.25 euros

Fórmula de Cálculo:

Nº de Atletas + Nº de Treinadores + Despesas da Modalidade + Despesas Extraordinárias

Ténis de Mesa

$(37 \times 5) + (5 \times 50) + 50 + (0.75 \times 7708.33) = 6\ 226.25$ euros

Zumba Fitness

$(78 \times 3) + (1 \times 50) + 50 + (-780) = -446$ euros (Valor Nulo)

Total CTM = 6 226.25 euros por mês x 12 meses = 74 715 euros por ano

Redução de 24.11% no valor atribuído nas épocas anteriores (98 459.88 euros)

Considerando o impacto que a redução pode representar na atividade corrente do clube propõe-se uma redução gradual de 10% em 2015 os restantes 14,11% em 2016, sujeita a avaliação intermédia em 30 de julho de 2015.

Assim durante o ano de 2015 o valor atribuído será de 88.613,00€ distribuído em duodécimos de 7.384,50€ e em 2016 será de 74.715,00€ distribuído em duodécimos de 6.226,00€.

Notas – O clube está a trabalhar de forma muito séria a questão dos patrocínios, já reabriram o ATL e instituíram o Zumba como uma fonte de receita e de aumento dos associados.

Nas “despesas extraordinárias” o critério dos 75% usado para o subsídio do Ténis de Mesa foi o mesmo que foi usado para o Futebol Sénior do SC Mirandela.

O cálculo do valor atribuído ao Zumba (como é um valor negativo), não foi considerado no cálculo do subsídio final visto que é considerado nulo.

O clube possui duas carrinhas de 9 lugares que não disponibiliza a outras coletividades.

Legenda:

Federados: Nº de Atletas x 5 euros

Não Federados: Nº de Atletas x 3 euros

Treinadores: Nº de Treinadores x 50 euros

Desportos Colectivos: Despesas da Modalidade = 100 euros

Desportos Individuais: Despesas da Modalidade = 50 euros

*Despesas Extraordinárias = 75% do valor do orçamento para o Ténis de Mesa”

----- Foi presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Mirandela e o Clube de Ténis de Mesa de Mirandela em 18/05/2015, com o seguinte teor:

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Decreto – Lei nº273/2009 de 1 de outubro)

Considerando:

As competências da câmara municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto veio consagrar novas exigências e requisitos em matéria de financiamento público das diversas estruturas privadas que integram ou dirigem o sistema desportivo, as quais não podem deixar de ser contempladas pelo diploma que, no desenvolvimento do regime jurídico nela consagrado, viesse a regulamentar a matéria relativa aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo,

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto., do regime estabelecido pelo Decreto-lei 273/2009 de 1 de outubro que define o Regime Jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo e nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de comparticipações à prática desportiva do Município de Mirandela e demais Regulamentos Municipais.

ARTICULADO



Entre:

- 1.º Outorgante: Município de Mirandela, pessoa coletiva n.º 506 881 784, com sede na Praça do Município, 5379-288 Mirandela, neste ato, legalmente representada pelo Presidente da Câmara *António José Pires Almor Branco*;
- 2.º Outorgante: Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, com sede no Pavilhão A REGINORDE 5370 Mirandela, Pessoa Coletiva n.º 502 620 978, legalmente representada pelo Presidente da Direção – *Isidro Borges*;

Considerando:

- O plano de atividades e Orçamento de 2015 do Município de Mirandela;
- As normas Orientadoras de Apoio aos Clubes e Coletividades Desportivas que integram este contrato;
- A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva, como uma das obrigações das Autarquias numa lógica de defesa de interesses comuns e específicos das populações, o que esta consagrado constitucionalmente na lei das Autarquias Locais;
- Com o presente contrato-programa pretende-se a construção de uma nova estratégia de desenvolvimento desportivo;
- A necessidade de um mecanismo regulador, sustenta e justifica a determinação de estipular, de forma clara e concreta, as regras de apoio de projetos de desenvolvimento desportivo, a promover pelo CTM Mirandela em parceria com o Município;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto de contrato

4. O presente contrato-programa tem por objetivo a execução de um programa e desenvolvimento desportivo, no Concelho de Mirandela.
5. A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes ações específicas, na área de desporto local:
 - c) Incentivar os jovens para a prática de modalidades desportivas.
 - d) Organização e participação em torneios e eventos de organização municipal; tais como a integração das modalidades na Semana da Juventude e Desporto (data a mencionar pelo Município).
6. O presente contrato programa de desenvolvimento desportivo contempla as seguintes áreas:
 - f) Apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento de atividades desportivas;
 - g) Apoio na divulgação, informação das atividades desportivas;
 - h) Apoio à formação dos recursos humanos;
 - i) Apoio na Cedência de Instalações Desportivas Municipais;
 - j) Outros apoios pontuais essenciais ao desenvolvimento das modalidades.

Cláusula II

Estimativa de encargos

A determinação do valor da comparticipação fixado na cláusula seguinte reporta-se a uma execução do presente contrato, com base no projeto de desenvolvimento desportivo.

Cláusula III

Regime de comparticipação

Para a prossecução dos objetivos que se pretendem atingir com celebração do presente contrato programa, o município concede ao CTM Mirandela 88.613,00€ a pagar em duodécimos de 7.384,50€ durante a época desportiva de 2015 e de 2016 74.715,00€ a pagar em duodécimos de 6.226,00€.

As instalações são atribuídas de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva.

Cláusula IV

Afetação da verba

A verba indicada na cláusula anterior será obrigatoriamente afeta à prossecução das atividades elencadas na Cláusula VI, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, nem privilegiar alguma ou algumas das referidas modalidades em detrimento das restantes, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante;

Cláusula V

Obrigações do Primeiro Outorgante



O primeiro outorgante compromete-se a atribuir, de acordo com as verbas referidas na cláusula III, o apoio na prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo e a prestar todo o apoio humano e logístico às atividades de acordo com a sua capacidade e a sua disponibilidade.

Cláusula VI

Obrigações do Segundo Outorgante

1. Compete ao segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática das seguintes modalidades desportivas, no âmbito das atividades regular, nos seguintes termos:
 - a. Ténis de Mesa no âmbito das competições da Federação Portuguesa Ténis de Mesa, Regional de Natação do Nordeste;
2. Compete ao segundo outorgante fomentar e dinamizar os seguintes projetos/eventos desportivos, no âmbito das atividades pontuais, nos seguintes termos:
 - a. Organizar Torneios de Ténis de Mesa;
 - b. Promover as suas modalidades junto do Público-Alvo;
 - c. Acolher estágios das Selecções Distritais, Regionais e Nacionais assim como efectuar candidaturas para acolher competições de dimensão regional e nacional;
3. Para que lhe seja concedido o apoio referido nas cláusula III, o segundo outorgante obriga-se, ainda, a:
 - a. Ostentar, em quaisquer documentos promocionais dos eventos e equipamentos do clube a imagem de marca do Município de Mirandela (logótipo);
 - b. Não desenvolver qualquer tipo de serviço desportivo concorrente às modalidades já existentes no concelho;
 - c. Ceder as suas viaturas ao Município de Mirandela sempre que disponíveis e lhe forem solicitadas, num mínimo de 2 vezes mensais sucessivas ou simultâneas.
 - d. Ceder as instalações desportivas ao Município de Mirandela sempre que disponíveis e lhe forem solicitadas com antecedência mínima de 15 dias úteis;
 - e. Cumprir com o Código de Ética Desportiva em vigor e implementado pelo Plano Nacional de Ética no Desporto, não permitindo aos seus atletas, treinadores, dirigentes, staff de apoio e pais qualquer situação de violência no desporto.
 - f. Obriga-se a entidade apoiada à apresentação de provas, através de documentos oficiais das diversas Associações/Federações, que constituam relações nominais de todos os atletas inscritos nos respetivos quadros competitivos;
 - g. Apresentar, anualmente, o Relatório de Atividades e Contas;
4. O segundo outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato, a dar inteiro cumprimento aos objetivos nele consignados, de acordo com o projeto de desenvolvimento desportivo por si apresentado dando execução ao correspondente cronograma financeiro e prazo de execução previamente estabelecido.
5. O segundo outorgante compromete-se, a cumprir com os deveres previstos no Regulamento Municipal de Atribuição de Compartições à Prática Desportiva.

Cláusula VII

Revisão e Cessação do Contrato-Programa

A revisão e cessação deste contrato, são reguladas pelo disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto – Lei nº273/2009 de 1 de outubro.

Cláusula VIII

Acompanhamento e Controlo da execução do Contrato

1. Compete à Câmara Municipal de Mirandela fiscalizar a execução do contrato-programa podendo, para o efeito, realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias;
2. O segundo outorgante deve prestar à Câmara Municipal de Mirandela todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato;
3. O segundo outorgante deve incluir nos relatórios anuais de atividade uma referência ao estado de execução do presente contrato.

Cláusula IX

Rescisão Unilateral

O presente Contrato Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo primeiro outorgante, caso o segundo deixe de cumprir as obrigações que assume por força da cláusula VI e bem assim, de entregar, atempadamente, o respetivo Plano de Desenvolvimento Desportivo e a documentação obrigatória de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Compartições à prática Desportiva;

Cláusula X

Duração do contrato



O presente contrato reporta o início dos seus efeitos ao dia **1 de janeiro de 2015**, e vigorará até ao dia 30 de junho do ano seguinte. A renovação fica condicionada à apresentação, por parte do segundo outorgante, até ao referido dia 30 de junho de 2015, do plano de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2015/2016 e dos documentos solicitados pelo Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva.

Cláusula XI
Regime subsidiário

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, aplicam-se subsidiariamente, as normas e regulamentos em vigor no Município de Mirandela, em particular as disposições do Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à prática Desportiva e a legislação especial aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo).

Cláusula XII
Entrada em vigor

O presente contrato programa entrará em vigor na data da sua assinatura, e consequente publicação, no cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula XIII
Publicação

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página de Internet do Município de Mirandela e no Portal de Desporto do Município.

Celebrado em 18/05/2015, em dois exemplares, ficando cada um dos Outorgantes com um deles em seu poder

Pelo Primeiro Outorgante;
O Presidente da Câmara Municipal;

Pelo Segundo Outorgante;
O Presidente da Direção do Clube de Ténis de
Mesa de Mirandela;

António José Pires Almor Branco

Isidro Borges

----- Foi presente uma informação em 13/05/2015, com o seguinte teor:

“As atribuições e competências das autarquias locais no domínio dos tempos livres e do desporto determinam a possibilidade de apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra.

O Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva do Município de Mirandela (RMACPD) determina a conjugação de procedimentos e metodologias de avaliação e apoio que assentam num conceito de Projeto de Desenvolvimento Desportivo.

Nesses termos foi realizado um processo de avaliação quer das atividades realizadas e em curso bem como do Projeto de Desenvolvimento Desportivo tendo em vista a determinação e definição da participação e apoio à promoção de atividades do Clube de Ténis de Mesa de Mirandela.

Esta avaliação incidiu ainda nos apoios financeiros anteriormente prestados mas também em todas as participações em espécie que têm contribuído para a prossecução das atividades.

Pretende-se ainda a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que titule e esclareça os deveres e obrigações de ambas as partes, não colocando em causa qualquer tipo de autonomia diretiva ou desportiva mas garantindo a maior transparência possível no processo de atribuição de apoios.

Considera-se ainda que as propostas devem ser coerentes e solidárias com o esforço de contenção municipal e também clarificadoras do tipo e dimensão dos apoios de qualquer espécie.

Foi assim determinado um valor de apoio financeiro nos termos do RMACPD e ainda considerados e valorizados todos os restantes apoios nomeadamente cedência de instalações bem como um conceito de responsabilização da relação entre a coletividade e a Câmara Municipal.

Em anexo apresentam-se a avaliação técnica e a respectiva proposta de Contrato Programa.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 13/05/2015, exarou o seguinte Despacho:

“Propõe-se que Câmara Municipal aprove para o ano de 2015 a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, do regime estabelecido pelo Decreto-lei 273/2009 de 1 de outubro que define o Regime Jurídico dos contratos-

programa de desenvolvimento desportivo e também nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Participações à Prática Desportiva do Município de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador Dr. *CARLOS FREITAS* disse: Em relação a este apoio do CTM, o CTM tem desenvolvido um bom trabalho, como toda a gente sabe, aliás, nota-se sobretudo pelos resultados obtidos com os jovens, nós vamos votar favoravelmente, só há aqui um problema, que nós achamos que é um problema de ética, mas no novo protocolo isso já está bem definido, que é o facto de eles terem a modalidade Zumba.

A cláusula VI, no n.º 3 alínea b) refere “Não desenvolver qualquer tipo de serviço desportivo concorrente às modalidades já existentes no concelho”, isto vai de encontro aquilo que se têm queixado, sobretudo ginásios e clubes desportivos da cidade, aqueles que estão na área privada, que se queixam que o CTM está a fazer concorrência numa área que é o Zumba, o Zumba como muitas outras áreas desportivas, surgem por moda, por épocas, é claro que toda a gente que tem um ginásio, que tem uma atividade privada, tem de tentar aproveitar o facto de estar na moda, e eles não vêm com muito bons olhos e têm razão para isso, porque eticamente é incorreto que um clube que recebe subsídio camarário, ofereça o mesmo tipo de atividade à população por valores muito mais baixos.

Neste protocolo e na avaliação que é feita ao CTM vem lá valor negativo, mas tem vantagem, tem vantagem porque utilizam as instalações que são fornecidas pela Câmara, beneficia da eletricidade e da água que são pagas pela Câmara, enquanto que um clube desportivo privado não tem nada disso.

Eu percebo que o CTM está a precisar de verbas, até porque a Câmara e muito bem, fez uma redução de 24,11% sobre os subsídios atribuídos e eles precisam de trabalhar um bocadinho essa base, mas acho incorreto fazê-lo entrando em áreas que estão já designadas na área privada.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que esse tem sido o motivo de algum conflito, o que fizemos foi considerar um valor negativo, neste caso esse valor desconta no total a atribuir ao CTM. No Contrato-Programa nem sequer aparece o Zumba como modalidade, aparece o Zumba como atividade comercial e não sendo considerada atividade apoiada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar para o ano de 2015, a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, nos termos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de desenvolvimento desportivo e também nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Participações à Prática Desportiva do Município de Mirandela, conforme proposto.

06 – OA – Proposta de Aprovação de Novas Zonas de Estacionamento Tarifado do Município de Mirandela e Atualização do Anexo I do Reg. Estac. de Duração Limitada.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* em 13/05/2015, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Novas Zonas de Estacionamento Tarifado no Município de Mirandela e respetiva atualização do Anexo I do Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela

O progressivo aumento do parque automóvel e, conseqüentemente da procura de estacionamento, para satisfação das necessidades, quer das diversas atividades económicas quer da população residente, tem vindo a agravar a situação de estacionamento de viaturas em determinadas áreas da cidade de Mirandela, dada a impossibilidade real de oferta de lugares condizente com a procura, especialmente nos arruamentos com mais comércio e serviços, urge, por isso, tomar medidas de gestão e ordenamento de utilização do espaço urbano com o objetivo de melhorar a oferta de estacionamento.

Neste contexto, importa implementar novas zonas de estacionamento tarifado e de duração limitada como medida de incremento da rotatividade na sua utilização, de modo a libertar os lugares de estacionamento para utilização cíclica de curta duração, eliminando a utilização de longa duração e, simultaneamente, contribuir para a dissuasão da utilização do veículo no percurso em meio urbano, como medida significativa de melhoria do ambiente, com ganhos na qualidade de vida e saúde pública.

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar as novas zonas de estacionamento tarifado e de duração limitada na Rua dos Távoras, D. Manuel I, Rua da República, Alexandre Herculano, Pedro da Manta, João Maria Sarmiento Pimentel e Av. 25 de Abril, bem como aprovar a alteração do Mapa constante do Anexo I do Regulamento, passando as novas zonas a estar abrangidas pelo referido Regulamento.”

----- Vem acompanhada de mapas que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Relativamente a este assunto, gostava de fazer umas perguntas. Primeira: Em 2011, acho que foi na Reunião de 11/04/2011, aprovou-se em Reunião de Câmara e depois foi aprovado também em Assembleia Municipal o Plano de Mobilidade Sustentável de Mirandela, do qual fazia da então proposta, trazia um estudo como anexo, uma justificação económico-financeira para a aplicação do Regulamento Municipal, trazia as características e as zonas geográficas de estacionamento, seria o Regulamento Municipal de Estacionamento com o anexo 1 e 2, que seriam as zonas

geográficas de estacionamento tarifado e não tarifado e agora aparece-nos... com isto quero dizer o seguinte em suma, o que no anterior Regulamento, ou na anterior proposta fazia jus um investimento de cerca de 253 mil €, uma receita/ano prevista de 163 mil €, estamos a falar de 527 lugares de estacionamento, teríamos 503 lugares pagos, 5 lugares destinados para uso de deficientes e 19 que presumo que terão sido para instituições que estão na cidade, como presumo, o Tribunal, a PSP, Bombeiros, evidentemente outros lugares assim, não vou estar agora aqui a referenciar.

Agora, hoje, vem a reunião de Câmara a aprovação de novas zonas de estacionamento, ainda não percebi porquê. Há novos espaços? Há mais lugares? O que foi aprovado em 2011 é retificado agora com uma melhoria? Com uma nova justificação em termos de algum estudo efetuado, que venha a dizer que precisamos de menos lugares, ou de mais lugares? Há sustentabilidade? Não há sustentabilidade? O espaço ocupado com o estacionamento, nós já tivemos para aí seis ou sete meses, julgo eu, de utilização na rua das Amoreiras e na Av. das Amoreiras, já temos um indicador, também gostávamos de saber quanto é que o Município recolhe, se está dentro da parametrização inicial do estudo de mobilidade? Se não está?

Só há aqui esta aprovação, ou eu estou um bocado desatento, ou então não estou a perceber porquê esta nova necessidade de aprovar.

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* disse: Neste momento há novas ruas que vão ser incluídas.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Mas é que as novas ruas estavam definidas no anexo 1, eu estive a verificar quais eram, no anexo 1 em 2011 e são precisamente as mesmas que estão agora nesta proposta, acho eu, a não ser que esteja distraído, poderá eventualmente ser os lugares, os lugares poderiam ser alterados, presumo eu, foi isso que eu tentei explicar. Isto porque com o estudo fundamentado de mobilidade, que nos foi apresentado em 2011, chegou-se a estas áreas, a estas zonas de estacionamento, agora, hoje vem a Reunião, é isso que eu queria que me explicassem, o quê? Porque as mesmas ruas são as que estão definidas no anexo 1, que já foi aprovado e que foi à Assembleia Municipal e também tem a sua aprovação, ainda não percebi o quê.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Tudo aquilo que o Senhor Vereador acabou de dizer, é exatamente assim, o Plano de Mobilidade é um documento que é um Plano, aquilo que o Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* traz à Reunião é que estas ruas passem a fazer parte do Regulamento, há um Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada, que é distinto do Plano de Mobilidade, onde estas ruas não estavam incluídas, é no sentido de o Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada também passe a aplicar-se a estas ruas em questão.

É verdade que estas ruas já faziam parte do Plano de Mobilidade e o objetivo é que elas passem a ser abrangidas pelo Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Quando se aprovou em 2011 o Regulamento, elas já faziam parte do anexo 1.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: O sentido desta deliberação, segundo os Juristas, é que tem de haver uma deliberação expressa da Câmara, a fazer aplicar o Regulamento às ruas onde se aplique o estacionamento tarifado, independentemente de estarem ou não incluídas numa lista, o sentido dos Juristas é que devia haver uma deliberação expressa, não há aqui nada de novo, há simplesmente a deliberação da Câmara a incluir essas ruas no Regulamento, haver uma listagem num anexo, não subentende automaticamente que todas as ruas passem a ser tarifadas, como é o caso.

Para que essas ruas a partir de um determinado dia passem a ser tarifadas, segundo os Juristas, deve haver uma deliberação da Câmara a formalizar o início dessa aplicação.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Senhor Diretor, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é assim, em 2011 isto foi à Reunião de Assembleia Municipal, anexo 1 e anexo 2 em que, as zonas geográficas de estacionamento tarifado e não tarifado estavam perfeitamente definidas, como os números de lugares pagos, não pagos, para deficientes e o total de lugares e tínhamos um mapa de zonas tarifadas previsto no Regulamento, eu até posso entender esse ponto, mas estava definido.

Eu recordo-me que na altura, uma das observações que fiz foi, relativamente ao Regulamento Municipal de Estacionamento há-de ser igual a tantos outros que existem pelo nosso país, relativamente ao mapa de zonas tarifadas, do meu ponto de vista, está mal caracterizado, mal apresentado, não define os lugares, julgo que eu disse qualquer coisa relativamente a isto em 2011, neste sentido, esta ano aparece-me aqui esta proposta que do meu ponto de vista, continuo a dizer, eu não sou jurista, mas isto já foi aprovado, aparece-me uns desenhos, sem legenda, deveria estar a legenda, eu identifico, provavelmente existirão algumas pessoas que podem não as identificar, a caracterização está aqui, mas falta a legenda para referenciar.

Do meu ponto de vista, eu estaria à espera aqui, passado este tempo, nós já teremos quê, seis, sete meses de recolha de fundos relativamente ao estacionamento da av. dos Bombeiros e Amoreiras, não é?

Se calhar estaríamos em condições de fazer um plano, ou uma reunião, para vocês nos apresentarem, ou uma reestruturação, ou uma necessidade de arranjar outra solução para o estacionamento tarifado, que é que isto quer dizer? Avaliar qual é o real impacto que aqueles lugares nos estão a dar, face à projeção que nós temos aqui, que apresentamos em 2011? Fazia sentido.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que quando se faz um Regulamento, faz-se um Regulamento global e a entrada em atividade das zonas é pressuposta por um momento destes.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Do meu ponto de vista não fazia sentido esta aprovação, se vocês dizem que legalmente é, tudo bem, eu estou a tentar explicar que quem está efetivamente a receber uma proposta destas e que já está aqui



no segundo mandato e que já houve uma votação em 2011, do meu ponto de vista e indo também à Assembleia Municipal, do meu ponto de vista, eu não sou Jurista, aquilo que me parece plausível é que não necessitava de vir aqui, a não ser que houvesse uma alteração efetiva aos lugares de estacionamento que fossem mexer com estas zonas geográficas, é isso que eu estou a tentar dizer, mas uma vez que não é, que é para manter estes lugares, digamos que está aqui só para preenchimento de um cumprimento legal, eu percebi, portanto, é o que eu pretendia e o que eu estava a tentar dizer é que de 2011 até 2015, só ainda tivemos uma avenida com estacionamento, é o que eu estou a dizer.

Eu fiz aqui uma introdução relativamente àquilo que eu entendia que estava a ser este ponto, ele veio em 2011, já teve algumas alterações pelos vistos e agora estamos em maio de 2015, quando eu vejo que há uma proposta de novas zonas, depreendi que fossem outros espaços do concelho, da cidade, que aqui estivessem, esta é a primeira questão.

A segunda questão, é dizer que efetivamente lançámos um Regulamento em 2011, pressuposto seria que de abril de 2011 até ao final de 2011, se concretizasse a sua aplicação, teríamos 2012, 2013, 2014, 2015, para gerir, ou seja, o Plano e verificar em termos do que era a mobilidade apresentada, se se justificava ou não, ou se teriam de haver correções, era isso que eu estava a dizer, seria assim que eu entendia, num bom decurso da aplicação destas zonas de estacionamento tarifadas, uma vez que não é, uma vez que só agora em 2015 é que vamos passar, digamos assim, à segunda fase e deixando de parte, que ainda poderá existir uma terceira fase, eu acho que está a ser muito lento, a aplicação, de forma que é evidente, lá fora a gestão do espaço fazia todo o sentido que já nos tivessem dado uma informação do género, é viável? Não é viável? Está a acompanhar aquele estudo apresentado de mobilidade, de financiamento, de investimento, na altura tínhamos cerca de 253 mil €, previa-se uma receita anual de cerca de 163 mil € em 503 lugares, é necessário reduzir estes lugares? É necessário ampliar esses lugares? É isso que eu estou a dizer que era preciso ter, passado este tempo, mesmo só tendo uma avenida a funcionar, era também interessante, para quem se senta do lado de cá, desta mesa de Reunião, ter um feedback, porque depois a gente quando circula pela cidade ouve dizer os maiores disparates, quer dizer, não sei se é verdade, se é mentira, mas a gente está no local indicado, que é esta Reunião e deviam-nos dar informação relativamente a isso. É isto que eu tenho a dizer.

----- O Senhor Presidente Eng.º **ANTÓNIO BRANCO** informou que toda a informação que o Senhor Vereador quiser obter ser-lhe-á dada, é para isso que aqui estamos.

----- O Senhor Vereador Eng.º **JOÃO CASADO** disse: Eu só estava a tentar explicar a análise que fiz a este ponto, eu vou manter a mesma votação que fiz em 2011, não vou alterá-la. Só irei alterá-la quando o Município me apresentar uma solução destas, que é, vamos mexer de facto no Plano de Mobilidade, vamos adaptá-lo à realidade, porque em 2011, com o estudo de 2009, ou 2010, ou 2005, não interessa, nós tínhamos umas variantes e agora temos outras e temos de nos adaptar, eu vou manter em termos do que é a minha votação, exatamente igual à medida que tomei em 2011, ou que tomamos em parceria eu e a Dr.ª **Júlia Rodrigues**, para mim está tudo explicado relativamente a isto.

O Senhor Diretor explicou muito bem, que não se trata de nenhum espaço de ampliação, nem de redução, trata-se sim de um parecer jurídico, que é necessário, pelos vistos os Serviços Jurídicos dizem que é necessário, do meu ponto de vista não fazia qualquer necessidade, porque temos o Órgão máximo que é a Assembleia Municipal que deliberou, a partir daí o Município só tem que o pôr em prática. O que eu estou a dizer é que fazia sentido uma análise agora, porque é isso que é a gestão, está na altura de ver se vale a pena, se não vale a pena, se vamos concessionar, se vamos retirar, se vamos trocar as zonas, é isso que eu estava a dizer, fazer uma análise conjunta.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor (quatro dos membros do PSD, 1 do membro do PS Dr. **José Manuel Morais** e 1 do membro do CDS/PP Dr. **Carlos Freitas**) e uma abstenção do membro do PS Eng.º **João Casado**, aprovar as Novas Zonas de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada na rua dos Távoras, rua D. Manuel I, rua da República, rua Alexandre Herculano, rua Pedro da Manta, rua João Maria Sarmento Pimentel e av. 25 de Abril, bem como aprovar a alteração do Mapa constante do Anexo I do Regulamento, passando as novas zonas a estar abrangidas pelo Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

07 – DAGFM – Área Funcional de Recursos Financeiros – Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 12 de maio de 2015 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	88.312,33€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>778.191,06€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	866.503,39€
DOCUMENTOS-----	81.107,59€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08 – DAGFM – Área Funcional de Recursos Financeiros – Contabilidade – Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 10/DAGFM de 13/05/2015 que a seguir se transcreve:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 28 de abril a 12 de maio de 2015, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **598.940,54 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	506.346,88 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	92.593,66 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09 – DEE – Área Funcional de Recursos Físicos – Aprovisionamento e Empreitadas – Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 10/DEE de 13/05/2015 da Divisão de Edifícios e Equipamentos:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 28 de abril a 12 de maio de 2015, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **224.213,78 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>António José Pires Almor Branco</i>	38.116,09
<i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i>	37.098,31
<i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i>	2.648,52
<i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i>	146.350,86
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00 €	2.961,86
Requisições de valor superior a 200,00 €	221.251,92

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs, 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim *Fraga*, que a elaborei e mandei transcrever.

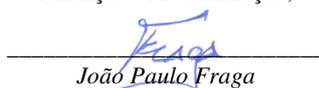
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Chefe da Divisão de Admin. Geral,
Finanças e Modernização;



João Paulo Fraga